

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTÔNIO BACHA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 072/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTÔNIO BACHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.231.202/0001-07, com sede na Rua Doutor Xavier Lisboa, nº 234, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-042, neste ato representada pela **Srª. Elizabeth Monti Bacha Tiago**, brasileira, casada, Farmacêutica bioquímica, portador do Registro Geral nº M - 263.155 emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.014.846-53, residente e domiciliada na Rua Zequinha Braga, nº 49, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-064, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Ficam acrescidos 25% sobre o valor de R\$ 13.823,25 (treze mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) mensais, do contrato em referência, ou seja, R\$ 3.455,81 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 17.279,06 (dezesete mil duzentos e setenta e nove reais e seis centavos) mensais, a partir de um de dezembro de dois e quinze – 01/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTÔNIO BACHA LTDA
Elizabeth Monti Bacha Tiago
CONTRATADA

VISTO DO PROJU: